



Ministério da Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

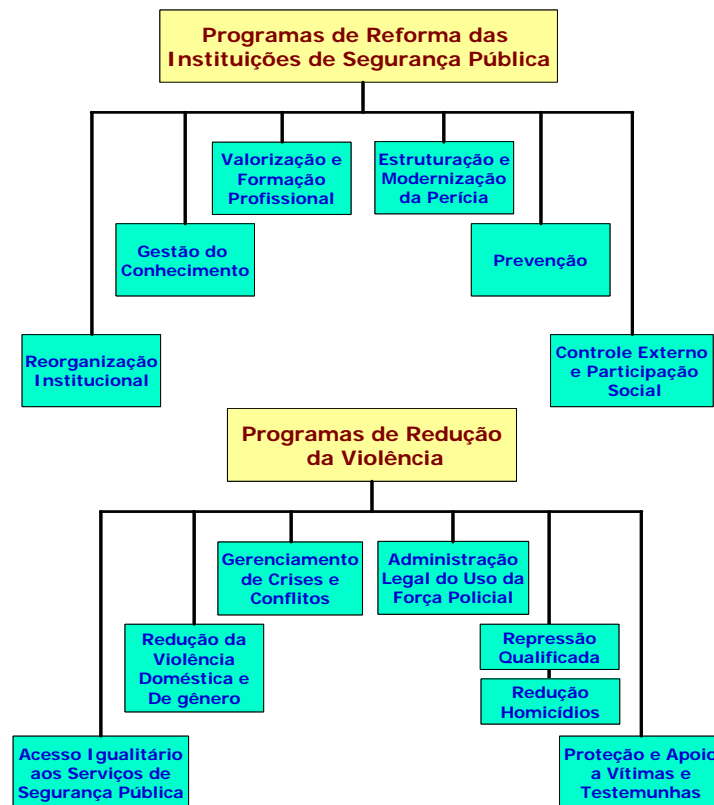
Gabinete de Gestão Integrada

1. Contextualização

Os focos da criminalidade variam segundo os Estados e regiões, mas as polícias, para alcançarem níveis razoáveis de eficiência e respeito às leis, devem atender a algumas exigências organizacionais mínimas: SEM GESTÃO NÃO HÁ POLÍTICA DE SEGURANÇA e POLÍTICA DE SEGURANÇA IMPLICA ARTICULAÇÃO SISTÊMICA DAS INSTITUIÇÕES. Sendo assim, uma política de segurança pública eficiente tem como pressupostos:

- Articulação Interinstitucional
- Planejamento Sistemico
- Reforma das Polícias Introduzindo Mecanismos de Gestão - Dados Qualificados, Diagnósticos Rigorosos, Planejamento Sistemático, Avaliação Regular e Monitoramento Corretivo

Esta eficiência está baseada, ainda, no estabelecimento de rotinas, funções, processos e estruturas ágeis e adequadas ao cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Segurança Pública. Estas diretrizes estão divididas em dois programas de ação:



Em função destas diretrizes, o Plano Nacional de Segurança Pública estabelece as seguintes metas de ação:

- Promover a expansão do respeito às leis e aos direitos humanos
- Contribuir para a democratização do Sistema de Justiça Criminal
- Aplicar com rigor e equilíbrio as leis no sistema penitenciário, respeitando os direitos dos apenados e eliminando suas relações com o crime organizado
- Reduzir a criminalidade e a insegurança pública
- Controlar o crime organizado

- Eliminar o poder armado de criminosos que impõem sua tirania territorial a comunidades vulneráveis e a expandem sobre crescentes extensões de áreas públicas
- Bloquear a dinâmica do recrutamento de crianças e adolescentes pelo tráfico
- Ampliar a eficiência policial
- Reduzir a corrupção e a violência policiais
- Valorizar as polícias e os policiais, reformando-as e requalificando-os, levando-os a recuperar a confiança popular e reduzindo o risco de vida a que estão submetidos.

Reconhece-se, deste modo, a necessidade de criação do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) organizado para integrar de maneira prática os órgãos pertinentes ao campo de justiça criminal. Deve-se salientar, no entanto, que esta integração prática não implica em unificação destes órgãos. Para tal, a coordenação do SUSP nos estados é efetivada pelo Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública que age como um fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem. Este gabinete age segundo três linhas mestras de ação:

- O incremento da integração entre os órgãos do sistema de justiça criminal;
- A implantação do planejamento estratégico como ferramenta gerencial das ações empreendidas pelo sistema de justiça criminal; e
- A constituição da informação como principal ferramenta de ação policial.

Neste sentido, é necessário criar ou aprimorar o funcionamento de unidades de articulação e integração ligadas diretamente às Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Além do Gabinete de Gestão Integrada, visualizamos a criação de outras duas unidades, de Gestão de Informação e de Inteligência. Os organismos de Gestão Integrada de Informação são responsáveis por empreender uma integração prática das informações dos diversos órgãos do sistema de justiça criminal e produzir diagnósticos fundamentais para a elaboração das políticas de segurança pública. Os organismos de Inteligência são responsáveis por articular os sistemas locais de inteligência com os sistemas de inteligência dos outros estados, criando uma rede nacional de inteligência.

Estas unidades não possuem uma ordem cronológica única para a sua criação. Excetuando o caso dos Gabinetes de Gestão Integrada que estão sendo criados atualmente em cada estado brasileiro, podemos encontrar atualmente órgãos ligados às Secretarias Estaduais de Segurança Pública que já executam os papéis estabelecidos para estes organismos. Dentro da lógica de racionalização de custos, fica estabelecido a necessidade de aproveitar estes grupos e incrementá-los de modo a capacitar sua ação para interagir com os Gabinetes de Gestão Integrada. O formato de estruturação destes organismos, conforme proposto pela SENASP, está sendo sugerida em modelo anexo.

No caso dos três estados onde existem Agências Técnicas – Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte – propomos que estas agências sejam articuladas para atuarem como parceiras dos comitês executivos.

2. Composição e Estrutura

2.1. Gabinete de Gestão Integrada

O Gabinete de Gestão Integrada deverá ser composto pelos seguintes membros dos órgãos de justiça criminal:

Membros natos:

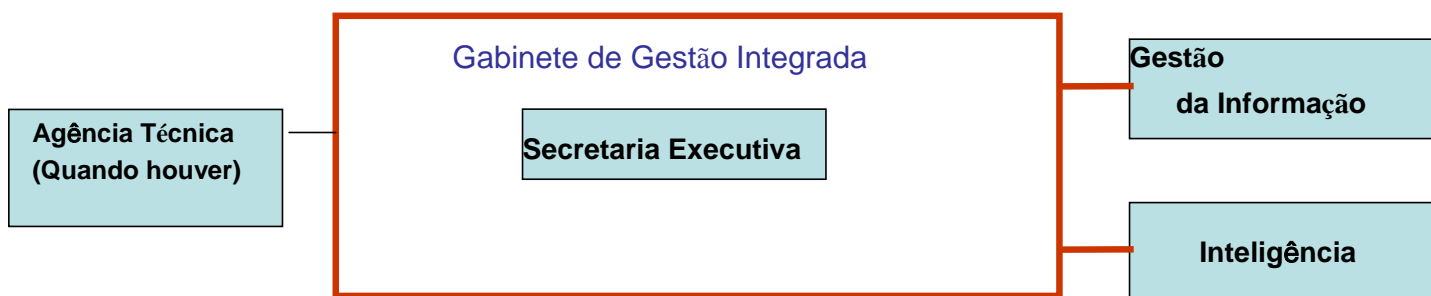
- Secretário de Segurança Pública (ou outro que exerça atribuições análogas), e a seu critério:

- Comandante Geral da Polícia Militar
- Comandante Geral do Corpo de Bombeiro
- Diretor do Sistema Estadual de Defesa Civil (quando houver)
- Diretor do Sistema Penitenciário
- Chefe da Polícia Civil
- Diretor da Polícia Técnica (quando houver)
- Superintendente da Polícia Federal
- Superintendente da Polícia Rodoviária Federal
- Presidente do Tribunal de Justiça
- Procurador Geral do Ministério Público
- Mediador – representante da SENASP

Membros convidados

- Conforme necessidade

2.2. Secretaria Executiva



3. Missão

- Implementar as políticas vinculadas ao plano nacional de segurança e aos planos estaduais, observadas as peculiaridades locais;
- Garantir a representação da SENASP para facilitar a comunicação, a articulação e o alcance dos objetivos;
- Estabelecer uma rede estadual/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento em nível nacional, com agendas de fóruns regionais e nacionais;
- Elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas;
- Criar indicadores que possam medir a eficiência dos sistemas de segurança pública;
- Promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o gabinete, visando a prevenção e controle da criminalidade;
- Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos;
- Garantir um sistema onde a inteligência e a estatística trabalhem de forma integrada;

- Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública

4. Atribuições

4.1. Gabinete de Gestão Integrada

- Articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos de justiça criminal;
- Contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal na execução do diagnóstico, planejamento, implementação e monitoração de políticas de segurança pública;
- Incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;
- Promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;
- Elaboração do planejamento estratégico do GGI e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas.
- Instituir Grupos Temáticos visando tratar temas específicos.
- Deliberar consensualmente;
- Analisar informações, oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema, para tomada de decisão;
- Fortalecer a visão da coordenação como facilitador em uma articulação integrada;
- Desenvolver mecanismo de monitoramento e avaliação para facilitar a tomada de decisão;
- Catalizar as informações produzidas e socializa-las;
- Atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências;
- Dar cumprimento as deliberações;
- Mediar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos componentes do GGI;

4.2. Secretaria Executiva

- Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGI;
- Preparar despachos e controlar expediente pessoal do coordenador do GGI;
- Secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
- Orientar e controlar as atividades administrativas do GGI;
- Supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do GGI;
- Executar o trabalho de digitação de correspondência do GGI;
- Receber e encaminhar documentação de interesse do GGI;
- Solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, reprografia, limpeza, copa, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços administrativos do GGI;
- Providenciar e controlar a publicação de atos oficiais;
- Executar as atividades de controle de pessoal;
- Ser o interlocutor com a SESP para providenciar o deslocamento em serviço do pessoal do GGI
- Organizar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGI constitua um ambiente de interlocução entre as agências de segurança pública;
- Disseminar as orientações e políticas propostas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública para a reorganização do sistema de segurança pública dos estados;

- Coletar e sistematizar informações produzidas pelos organismos de Gestão de Informação visando subsidiar as reuniões do comitê gestor;
- Desenvolver um cadastro estadual temático das melhores práticas desenvolvidas pelos órgãos de justiça criminal no estado;
- Organizar a realização de cursos de capacitação de policiais e profissionais da área de segurança pública promovidos pela SENASP em caráter nacional;
- Analisar a demanda e organizar cursos de capacitação de policiais e profissionais da área de segurança pública relativos a situação específica de cada estado, conforme deliberação do GGI;
- Identificar temas prioritários para a segurança pública no estado e constituir grupos de trabalho para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos, visando subsidiar o GGI;

6. Funcionamento do GGI

- No período de instalação os Gabinetes de Gestão Integrada terão reuniões ordinárias quinzenais e posteriormente, mensalmente.
- Caso ocorra situação extraordinária, os gabinetes de gestão integrada poderão se reunir a qualquer tempo.
- A Secretaria Executiva terá atividades permanentes diárias.
- Os Grupos Temáticos terão suas atividades restritas ao período de execução das tarefas estabelecido pelo Comitê Gestor. Após este período, elas deixarão de existir.

7. Recursos Físicos

Os Gabinetes de Gestão Integrada, para atuarem como elementos integradores e mediadores entre os órgãos de justiça criminal, devem possuir recursos físicos que facilitem o processo de interlocução entre estes órgãos e crie uma situação de trabalho marcada pela inexistência de cadeias hierárquicas. Assim, recomendamos que a sala de reuniões do GGI tenha o formato de um semi-círculo. Este formato, marcado pela inexistência de ângulos fechados, impede que algum dos participantes se veja na situação de coordenador do grupo.(segue modelo anexo). Observa-se que a localização das instalações da sala de apoio da secretaria executiva deve ser próxima à sala de reunião do GGI.

A sala do GGI deverá possuir todos os recursos necessários de mídia e comunicação para facilitar a interlocução e exposição por parte dos membros do Gabinete de Gestão Integrada de suas contribuições em relação aos temas abordados nas reuniões. Estes recursos incluem datashow, telas de projeção, telas de vídeo, vídeo-cassete, aparelhos de DVD e computadores. Esta estrutura física servirá como uma referência para os órgãos do sistema de justiça criminal em relação ao planejamento de uma política interna de comunicação e tomada de decisões. Os GGIs devem disponibilizar para os seus membros softwares de análise estatística, análise geográfica de informações e gerenciamento estratégico de modo a facilitar o alcance dos seus objetivos.

8. Recursos Humanos

Cada gabinete terá um corpo de profissionais do tamanho adequado à realidade do estado e ao seu empenho do sentido de execução das atribuições previstas. Acreditamos que a eficiência do gabinete na execução de suas atividades estará diretamente ligada à formação de seus profissionais e a ligação destes com os órgãos de segurança pública. Caso não haja no estado profissionais capacitados em sociologia do crime, estatística criminal, gerenciamento de crises e planejamento

estratégico, o gabinete deverá solicitar à SENASP a promoção de cursos de capacitação para seus membros.

9. Relacionamento com a SENASP

Através do estabelecimento de Convênios, os Gabinetes de Gestão Integrada e a Secretaria Nacional de Segurança Pública pactuarão os termos e as condições das parcerias de execução de atividades. Nestes termos, além da definição de critérios de produção e divulgação de dados de interesse mútuo, serão firmados os itens que por ventura as partes julguem pertinentes, tais como cursos, aquisição de equipamentos e programas de informática. Ao mesmo tempo, fará parte das atividades do gabinete a realização de encontros periódicos dos mediadores e representantes dos gabinetes estaduais e do Distrito Federal com a equipe técnica da SENASP. Nestes encontros serão discutidos os resultados alcançados por cada um dos gabinetes. Será objeto destes encontros, também, o compartilhamento de experiências executadas pelas Sessões de Orientações de Políticas Institucionais dos gabinetes.

10. Normas e Procedimentos

Os Gabinetes de Gestão Integrada serão instituídos por normativa própria dos integrantes do sistema de justiça criminal, devendo no regimento interno contemplar as atribuições e as tarefas acima enunciadas. Da mesma forma, a normativa deve deixar claro que todas as unidades estão obrigadas a fornecer as informações solicitadas, sob pena de infração administrativa. A SENASP, por sua vez, também publicará instrumento jurídico reconhecendo a existência dos gabinetes e a forma de relacionamento e apoio que será dispensada a cada um deles.